



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²⁷

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica e direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Alex Ferreira**, Diretor do Departamento Municipal de Saúde, designado pela Portaria Municipal n.º 1.204, de 25 de setembro de 2023, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.180.436/0001-48, estabelecida à Rua Estelina Nune de Magalhães, n.º 500 - Sala 101, bairro Ibiarinha, no município de Ibiara/PB, representada pelo Sr. **Johny Venícios Carvalho da Silva**, portador do CPF n.º XXX.285.294-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 141/2023, mediante as cláusulas e se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à licença de uso de aplicativo de computadores para atender as necessidades de modernização na Busca Ativa, Monitoramento e na Atenção Primária à Saúde - APS, em atendimento ao Departamento de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o item em **4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento)**, a partir de 30/03/2026, conforme tabela a seguir.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
01	sv	Locação de licença de uso de aplicativo de computadores para atender as necessidades de modernização na Busca Ativa, Monitoramento e Avaliação na Atenção Primária à Saúde - APS.	R\$1.563,58/mês	R\$1.638,09/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no Artigo 182, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 12ª do contrato n.º 141/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 141/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²⁸

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 27 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Alex Ferreira
Diretor de Saúde

ESUS FEEDBACK CONULSTORA E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA

Johny Venicios Carvalho da Silva
CNPJ n.º 45.180.436/0001-48



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²⁹

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
ESUS FEDDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à licença de uso de aplicativo de computadores para atender as necessidades de modernização na Busca Ativa, Monitoramento e na Atenção Primária à Saúde - APS, em atendimento ao Departamento de Saúde.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o item em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), a partir de 30/03/2026, conforme tabela a seguir.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
01	sv	Locação de licença de uso de aplicativo de computadores para atender as necessidades de modernização na Busca Ativa, Monitoramento e Avaliação na Atenção Primária à Saúde - APS.	R\$1.563,58/mês	R\$1.638,09/mês

Data da Assinatura: 27/03/2026

Vigência: De 30/03/2026 até 30/03/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 27/03/2026

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações